

LEI Nº 2646/82
de 03 de setembro de 1982

N.º 327 de 08 de 09 / 1982

Dispõe sobre alteração na Lei nº 2609, de 07 de maio de 1982 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - O artigo 6º da Lei nº 2609, de 07 de maio de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$650.000.000,00 (seis — centos e cinquenta milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer às seguintes despesas:

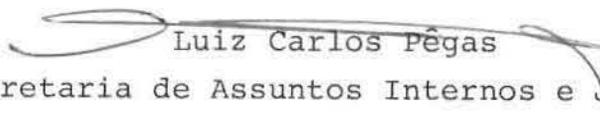
I - Cr\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para obras de pavimentação e galerias de águas pluviais;

II - Cr\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para a implantação de Centros Comunitários em diversos bairros de São José dos Campos".

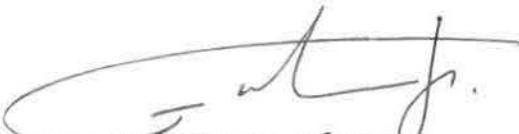
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de setembro de 1982.


José Luiz Carvalho de Almeida
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos